



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.096.372/0001-75
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701130004

O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros,

doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 12.704.516/0001-04, com Inscrição Estadual nº 20.028.184-4 e sede na Rua João Vitoriano, nº 205, Acampamento, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo Sr. Phelipe Gabriel Pinheiro de Araújo,

doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 424, 425, 426/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 27 de janeiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 27 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de **ADESÃO** à presente ata.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701130004

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 252.986,00** (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit Registrado	Valor Global
1712	RECAUCHUTAGEM - PNEU 700X16 10L (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	20	UN	247.00	4,940.00
1713	RECAUCHUTAGEM - PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	25	UN	290.00	7,250.00
1714	RECAUCHUTAGEM - PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	12	UN	260.00	3,120.00
1715	RECAUCHUTAGEM - PNEU 215.65 R16 (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	8	UN	287.00	2,296.00
1716	RECAUCHUTAGEM - PNEU 215.75 R17.5 (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	12	UN	340.00	4,080.00
1717	RECAUCHUTAGEM - PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	25	UN	452.00	11,300.00
1718	RECAUCHUTAGEM - PNEU 900X20 14L COMUM (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	25	UN	490.00	12,250.00
1719	RECAUCHUTAGEM - PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	50	UN	490.00	24,500.00
1720	RECAUCHUTAGEM - PNEU 1000 X 20 RADIAL (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	25	UN	540.00	13,500.00
1721	RECAUCHUTAGEM - PNEU 275/80 R22.5 (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	40	UN	540.00	21,600.00
1722	RECAUCHUTAGEM - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	25	UN	592.00	14,800.00
1723	RECAUCHUTAGEM - PNEU 12.16.5	10	UN	660.00	6,600.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.096.372/0001-75
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701130004

	(FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL				
1724	RECAUCHUTAGEM - PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	10	UN	890.00	8,900.00
1725	RECAUCHUTAGEM - PNEU 12.4 X24 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	10	UN	750.00	7,500.00
1726	RECAUCHUTAGEM - PNEU 14.9X24 08 LONAS (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	10	UN	1,900.00	19,000.00
1727	RECAUCHUTAGEM - PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	10	UN	1,470.00	14,700.00
1728	RECAUCHUTAGEM - PNEU 18.4 R30 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	8	UN	1,860.00	14,880.00
1729	RECAUCHUTAGEM - PNEU 18.4X34 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	15	UN	1,865.00	27,975.00
1730	RECAUCHUTAGEM - PNEU 17.5/25 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	6	UN	1,920.00	11,520.00
1731	RECAUCHUTAGEM - PNEU 19.5 R 24 10L (FABRIC. NACIONAL) MARCA : VIPAL	10	UN	1,930.00	19,300.00
1732	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONCERTO) MARCA : VIPAL	35	SE	85.00	2,975.00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da **execução dos serviços**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001- 75, com sede na Rua Senador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.096.372/0001-75
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701130004

José Bernardo, nº 110, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução de serviços** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**ordem de execução de serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **ordem de execução de serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os pneus serão retirados na sede da Secretaria Municipal solicitante e devolvidos devidamente recauchutagem e/ vulcanizados em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, no Município de Serra Negra do Norte/ RN, nos locais e horários determinados, por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **PRESTADOR** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.096.372/0001-75
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701130004

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais **PRESTADORES** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN**, em sua



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701130004

tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2017** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

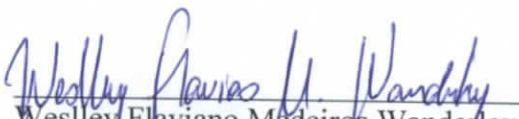
10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Serra Negra do Norte/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Serra Negra do Norte / RN, 27 de janeiro de 2017.


Sérgio Fernandes de Medeiros
P/ Promitente Contratante


Phelipe Gabriel Pinheiro de Araújo
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:


Wesley Flaviano Medeiros Wanderley
RG nº 2.490.359 (SSP/RN)
CPF nº 095.804.144-08


Romário Aristides Mariz
RG nº 2.831.141 (SSP/RN)
CPF nº 018.042.574-94